



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**  
**Direção Geral - Campus Avançado Carolina - DRG-CLN**  
**EDITAL N° 2/2021**

**SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Avançado Carolina, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, em conjunto com o Departamento de Ensino e Extensão - DEE, no uso de suas atribuições legais, torna público a solicitação de matrículas para Programação Especial de Estudo - PEE 2021.1, conforme Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Conforme art. 19 Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019, entende por Programação Especial de Estudo - PEE a possibilidade do discente cursar as disciplinas/componentes curriculares em que não obteve aprovação, por meio de um Plano de Estudos, elaborado e executado pelo docente com acompanhamento da equipe pedagógica e da coordenação do curso ou equivalente, durante o semestre/ano.

1.2. Para participar da PEE, o discente (maior de 18 anos) ou o responsável legal (quando menor de idade) deve assinar, obrigatoriamente, o Termo de Responsabilidade (Anexo I), aceita submeter-se às normas e procedimentos do processo de pendência.

1.3. O discente, quando maior de idade, ou o responsável legal (quando o discente for menor de idade) pode optar por não participar da PEE, assinando o Termo de Recusa da PEE (Anexo II). Neste caso, o discente cursará de forma integral os componentes curriculares observando, no entanto, as condições de oferta do Campus.

1.4. A PEE será realizada apenas quando não houver possibilidade de matricular o discente nas disciplinas/componentes curriculares em turmas regulares.

1.5. A Programação Especial de Estudos desenvolver-se-á por meio de aulas presenciais e atividades dirigidas. Para as aulas presenciais, será reservado o mínimo de 20% do total da carga horária da disciplina/componente curricular prevista no Plano de Curso.

1.6. As disciplinas realizadas em forma de PEE equivalem às disciplinas regulares.

**2. OBJETIVO**

2. 1. Ofertar Programação Especial de Estudo nos termos do capítulo IX da Resolução CONSUP/IFMA n° 114 de 10 de dezembro de 2019.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir no mínimo 50% de frequência na disciplina, objeto da PEE, quando cursada na forma regular.

3.2 Não possuir nota final inferior a 2,0 na disciplina, objeto da PEE, quando cursada na forma regular.

3.3 Ter o seu nome listado na Lista de Solicitações (Anexo III).

**4. DA SOLICITAÇÃO**

4.1 A solicitação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As solicitações serão realizadas via Google Forms disponibilizado nas plataformas digitais do Campus Avançado Carolina no período de 05 a 09 de abril de 2021.

4.3 O discente ou responsável legal que não realizar a matrícula na disciplina/componente curricular em PEE no prazo determinado responsabilizar-se-á pelas consequências dessa omissão.

4.4 A lista de solicitações será divulgada em 12 de abril de 2021.

4.5 A lista final de solicitações será divulgada em 13 de abril de 2021.

4.6 A lista de docentes bem como os horários das PEE será divulgada em 14 de abril de 2021.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O s casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional/ Diretoria Geral do Campus.

Carolina, 02 de abril de 2021.

Fernando Silva Lima

Diretor Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
IFMA CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**

**ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO**

Declaro ter total conhecimento das regras estabelecidas para a Programação Especial de Estudo -PEE, durante o semestre letivo 2021/1, dispostas no Edital nº 02/2021. Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que será reservado o mínimo de 20% do total da carga horária da disciplina prevista no Plano de Curso e que devo comparecer nas datas e horários disponibilizados pelo professor da disciplina. É de minha total responsabilidade o cumprimento do acordo e de todas as regras estabelecidas neste termo.

Carolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
IFMA CAMPUS AVANÇADO CAROLINA**

**ANEXO II - TERMO DE RECUSA DA PEE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro que fui informado acerca da Programação Especial de Estudo -PEE, durante o semestre letivo 2021/1, dispostas no Edital nº 02/2021, e que tenho ciência dos benefícios, riscos e alternativas da realização da matrícula, assim como entendo as consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

De livre e espontânea vontade opto por recusar a realização da matrícula na disciplina a mim ofertada na condição de PEE. Declaro ainda assumir pessoalmente todas as consequências e responsabilidades da minha recusa.

Carolina, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) aluno(a)

### ANEXO III - LISTA DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO

O Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Avançado Carolina, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de solicitações de matrículas para Programação Especial de Estudo 2021.1.

#### LISTA DE SOLICITAÇÕES

##### 1. Técnico em Administração - 1º período

Disciplina	Nome
Fundamentos da Administração	Olívia de Freitas Silva

##### 2. Técnico em Administração - 2º período

Disciplina	Nome
Teoria econômica II	Alexandra Feitosa Santos
Teoria econômica II	Carlos Nogueira de Sousa
Matemática Financeira	Carlos Nogueira de Sousa
Direito do trabalho e previdenciário	Carlos Nogueira de Sousa
Matemática Financeira	Genário Bezerra da Silva
Direito do trabalho e previdenciário	Genário Bezerra da Silva
Teoria econômica II	Genário Bezerra da Silva
Vanessa Silva Barroso	Rotinas Contábeis Trabalhistas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silva Lima, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN**, em 02/04/2021 13:18:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 242634

**Código de Autenticação:** b62cd52197

